



Ofício nº 149/2026

Pirai, 12 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ

C.M.P. PIRAI-RJ.

Processo nº 144/26

Rubrica MM Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando a resposta do requerimento de nº 072/2025 dos ilustres Vereadores, cabe-me cientificar ao Senhor Parlamentar o seguinte:

1) Requerimento de nº 072/2025 (Roberto Horta Jardim Salles)

- Encaminhado Memorando de nº 469/2025 à Secretaria Municipal de Educação sendo direcionada a este Governo a resposta referente ao requerimento em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:5692119579
1
Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DE
SOUZA:56921195791
Dados: 2026.03.12 09:18:32
-03'00'

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Educação

C.M.P. PIRAI-RJ.

Processo nº 144126

Rubrica Jr Fls 03

MEMORANDO

Memorando nº 162/ 2026

Pirai, 10 de março de 2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: SECRETARIA DE GOVERNO

Aos cuidados do Ilmo. secretário Lourivane Norris Ribeiro

Assunto: Resposta ao Requerimento – Oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na região da Fazendinha.

Prezado Secretário,

Em atenção ao requerimento encaminhado por Vossa Senhoria, que solicita informações acerca da oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na região da Fazendinha, especialmente no que se refere ao atendimento dos moradores do Bairro Fazendinha e das comunidades dos Assentamentos Terra da Paz e Roseli Nunes, a Secretaria Municipal de Educação apresenta os seguintes esclarecimentos:

- 1. Planejamento de EJA:** No momento, a Secretaria Municipal de Educação não possui polo ou turma de Educação de Jovens e Adultos (EJA) instalada especificamente na região da Fazendinha. Entretanto, a Secretaria realiza acompanhamento permanente da demanda por essa modalidade de ensino no município e está avaliando a viabilidade de implantação de novas turmas, conforme critérios pedagógicos, administrativos e número mínimo de interessados.
- 2. Dados da Demanda:** A Secretaria tomou conhecimento do levantamento informal que aponta a existência de aproximadamente 26 (vinte e seis) moradores interessados em iniciar ou retomar os estudos por meio da modalidade EJA na referida região. Ressaltamos que, para análise mais precisa da demanda, faz-se necessário o cadastramento formal desses interessados junto à Secretaria, em que a coordenação da EJA vem estabelecendo contato com representantes da comunidade, a fim de formalizar a demanda e subsidiar eventual planejamento de atendimento. Ressaltamos, que compete à Educação Municipal o acompanhamento do Ensino Fundamental, em que o Ensino Médio é competência da Secretaria de Estado.
- 3. Providências e Prazos:** A Secretaria Municipal de Educação tem se colocado à disposição para dialogar com a comunidade local e verificar, de forma técnica, a possibilidade de atendimento dessa demanda. Caso seja confirmada a existência de número suficiente de interessados e condições adequadas para funcionamento, poderá ser avaliada a abertura de turma de EJA em unidade escolar próxima ou a implementação de outras alternativas que garantam o acesso à educação aos moradores da região. Cabendo informar ainda, que neste município a EJA tem seu

calendário semestral, novas turmas só poderão ser iniciadas no segundo semestre, havendo viabilidade de implementação.

Reiteramos o compromisso desta Secretaria com a ampliação do acesso à educação e com a promoção de políticas públicas voltadas à inclusão educacional de jovens e adultos no município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

C.M.P. PIRAI-RJ.

Processo nº 144/26

Rubrica  Fls. 04

Vitor da Silva Santos

Diretor Departamento Pedagógico

Matr. 10315

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por Vitor da Silva Santos, Docente, em 11/03/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 01099707 e o código CRC 2F91BF1F.

Referência: Processo nº PIR-020204/003516/2025

SEI nº 01099707

Rua 15 de Novembro nº 390, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone: